CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2282, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos n.ºs 2013.02.0005 e 2014.02.0005, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, o servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, na Classe III, letra K, de que trata o Anexo IV, todos da Lei Municipal n.º 2.591, de 2006, referente aos períodos aquisitivos de 05/07/2012 a 04/07/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de julho de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 16/07/14, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/07/14
Servidor Responsável